



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2057

De 29 de março de 2016

Dispõe sobre alterações na Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabeleceu o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e Lei nº 2022, de 07 de julho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e a Lei nº 2022, de 07 de julho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016, ficam acrescidas do item abaixo:

- 1093 - Construção de um Museu Histórico Municipal

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

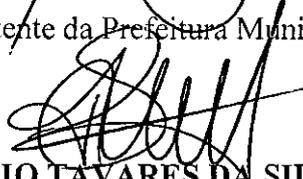
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2016 (dois mil e dezesseis).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 020 do livro competente n.º 36 (trinta e seis).